



LEI Nº 1.750, DE 28 DE JANEIRO DE 2026.

(Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e dá outras providências).

Eu, WAGNER JOSÉ SCHMIDT, Prefeito de São Joaquim da Barra, faço saber que a Câmara Municipal aprovou em Sessão Ordinária realizada no dia 27 de Janeiro de 2026, pelo que sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Artigo 1º. Fica aberto no orçamento vigente um crédito adicional suplementar na importância de **R\$1.615.000,00** (um milhão, seiscentos e quinze mil reais) distribuídos as seguintes dotações:

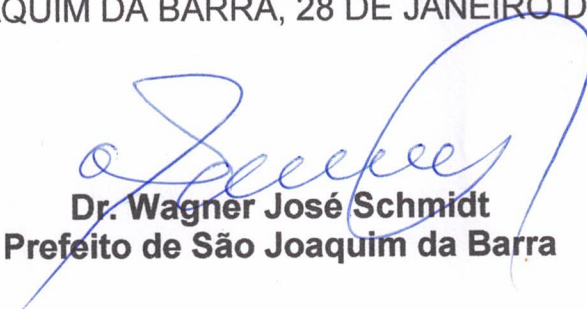
			1.615.000,00
02	07	01 OBRAS E INFRAESTRUTURA URBANA	
	229	15.451.0008.1009.0000	GESTÃO EM AÇÕES DE URBANISMO E SERVIÇOS MUNICI 1.615.000,00
		4.4.90.51.00	OBRAS E INSTALAÇÕES F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO
		110 000	GERAL

Artigo 2º. O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Superávit Financeiro:	1.615.000,00
	Fontes de Recurso
	01 00 1.615.000,00

Artigo 3º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 28 DE JANEIRO DE 2026.


Dr. Wagner José Schmidt
Prefeito de São Joaquim da Barra